



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
 PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 620 DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
 PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
 ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 199.104,48 (Cento e noventa e nove mil cento e quatro reais e quarenta e oito centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

**07-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**07.01- UNIDADE: COORDENADORIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**26 – Transporte**  
**26782 – Transporte Rodoviário**  
**267820007 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA RODOVIÁRIA VICINAL**  
**267820007.2.099000 – Recup.de Estradas Vicinais–Conv. 035/07/GJ/DER/RO-FITHA**  
**3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 130.000,00**  
**3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 69.104,48**  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 199.104,48**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia através do Convênio nº 035/07/GJ/DER-RO.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 03 de Setembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

SILVINO ALVES BOAVENTURA  
 Prefeito Municipal

Documento Publicado de acordo com o  
 Decreto nº 091/02 em 03/09/07

*Amoral*  
 Marilda Ap. da Amoral  
 Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo  
 Portaria Nº 012/2007